

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA  
DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE  
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2019,  
REALIZADA EM 13/02/2019.**

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (13/02/2019), às quatorze horas (14h:00min), foi instalada a **segunda sessão extraordinária administrativa do conselho pleno da ordem dos advogados do brasil – seção de goiás**, no exercício de 2019, sob a presidência do advogado Jacó Carlos Silva Coelho, em virtude da ausência justificada do presidente Lúcio Flávio Siqueira de Paiva, que se encontra em reunião com membros do Conselho Federal da OAB. A presente sessão foi secretariada pela conselheira Secretária-Geral Adjunta, Delzira Santos Menezes. Esteve presente também o diretor Roberto Serra da Silva Maia – Diretor Tesoureiro. Ainda, registra-se as presenças dos conselheiros estaduais e nato: Maria Izabel de Melo O. dos Santos, Rayff Machado de Freitas Matos, Cláudia Pereira Quintino, Jordanna Rodrigues Di Araújo, Talita Silvério Hayasaki, Diogo Araújo Alves, Alex Augusto Vaz Rodrigues, Clodoaldo Moreira dos Santos Junir, Paulo Gonçalves de Paiva, Mariluce Sousa Bueno, Regina Célia G. Moura, Marlos de Andrade Chizoti, Márcia Fabiana Lemes Póvoa, Larissa Priscilla Passos Junqueira Reis Bareato, Marly Alves Marçal, Maura Campos Domiciana, Renata Vanzella Barbieri, Eliane Simonini Baltazar Velasco, Flávia Silva Mendanha Crisóstomo, Rubens Fernando Mendes de Campos, Renata Abalém, Edson Abrão da Silva, Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia, Caio César Pereira da Mota Oliveira, Tiago Setti Xavier da Cruz, Auro Borges de Almeida Jayme, Rildo Mourão Ferreira, Romildo Cassemiro de Souza, Osmar de Freitas Junior, Wanessa Pinheiro de Souza, Daniel Augusto P. Netto, Ivan Gustavo Junio Santos Trindade, Layla Milena Oliveira Gomes, Gleidson Rocha Teles, Carlos Alves Cruvinel Lima, Luis Alberto Ferreira, Telmo de Alencastro Veiga Jardim, José Humberto Abrão Meireles, Fabrício Antônio Almeida de Britto, Walmir Oliveira da Cunha, Fabrício Cândido Gomes de Souza, Bartira Macedo de Miranda, Daniella Grangeiro Kafuri, Marcos César Gonçalves de Oliveira, Natasha Palma Garcia, Leandro Martins Pereira, Juscimar Pinto Ribeiro, Joice Elizabeth da Mota, João Márcio Pereira, Eduardo Alves Cardoso Junior, Raul Alves Rosa Neto, Cristiane Janice Fragoso dos Santos Pavan, Arcênio Pires da Silveira, Vandelino Cardoso Filho, Wandir Allan de Oliveira, Murilo Guedes Chaves, José Mendonça Carvalho Neto, Diogo de Figueiredo Lopes, Fátima de Paula Ferreira, Lana Carmo de Araújo Castelões e Moacyr Ribeiro da Silva Netto. O Sr. Presidente cumprimentou a todos os advogados e advogadas presentes, os candidatos que irão concorrer pelas vagas do tribunal de ética e disciplina da OAB-GO e àqueles já eleitos, os presidentes das subseções da OAB-GO de Palmeiras, Rio Verde,

São Luiz de Montes Belos, Santa Helena de Goiás e Trindade, respectivamente, Meiri Nogueira Ferreira de Abreu, Alessandro Gil Moraes Ribeiro, Thaís Inácia de Castro, Marcelo Pereira de Oliveira, Rogério Rodrigues Machado, Sebastião Martins Marques e Neli Carita Máximo Figueiredo. Ainda, convidou a secretária-geral da CASAG, Valéria Alves dos Reis Menezes, para tomar assento à Mesa Diretiva. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum legal, tomando como base o quórum máximo do colegiado, o presidente às 14h:00min., declarou aberta a presente sessão, confirmando direito de voz e voto aos conselheiros suplentes presentes e a substituição automática dos conselheiros titulares ausentes pelos conselheiros suplentes presentes. **2. COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA.** Nenhuma. **JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:** Os Conselheiros Jônatas Moreira, Sara Mendes, Erlon Fernandes Cândido de Oliveira, Wandir Allan de Oliveira e Luciana Lara Sena Lima. **Conselheiros(as) Licenciados(as):** Maurício Alves de Lima. **3. ORDEM DO DIA. 3.1. Leitura de Acórdão:** Nenhum. **3.2. Atos e processos para referendo do conselho: 3.2.1. Resolução N° 04/2019-DIR** que altera a Resolução 02/2019-DIR, que regulamenta a eleição e advogados e advogadas para o provimento de vagas para juízes do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO. Submetida a Resolução nº 02/2019-DIR ao Referendo do Conselho Seccional da OAB/GO, à unanimidade, foi referenda nos termos em que foi apresentada, conforme segue: “**RESOLUÇÃO N° 04/2019-DIR.** Altera a Resolução 02/2019-DIR, que regulamenta a eleição de advogados e advogadas para o provimento de 79 (setenta e nove) vagas de juízes do TED/OAB-GO, sendo 49 (quarenta e nove) para juízes relatores e 30 (trinta) para juízes instrutores, para o triênio 2019/2021. **A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, CONSIDERANDO: I** – Que no dia 13/02/2019 será dada continuidade a eleição para provimento das vagas de juízes do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO, para o triênio 2019/2021, em sessão extraordinária; **II** – Que houve demora excessiva na apuração dos votos em virtude ao grande número de candidatos, a OAB/go conseguiu junto ao tribunal regional eleitoral de goiás o empréstimo de urnas eletrônicas, a fim de viabilizar a realização e organização da continuação da eleição dos membros do TED/OAB-GO; **RESOLVE: I** – Instituir, por esta resolução, a forma de eleição dos advogados remanescentes do pleito que teve início no dia 06/02/2019, para composição do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás; **CAPÍTULO I - DA VOTAÇÃO. Artigo 1°** – A eleição será realizada por meio de urnas eletrônicas. **§ 1°** Cada candidato receberá um número, o qual deverá ser lançado na urna eletrônica pelos conselheiros eleitores; **§ 2°** A relação dos nomes dos candidatos estará disponível para orientação dos conselheiros eleitores; **Artigo 2°** – Para provimento das vagas de juízes relatores, cada conselheiro poderá votar em até 02 (dois) candidatos. **§ 1°** - Preenchidas as vagas de juízes relatores e permanecendo o interesse dos candidatos remanescentes em ocuparem os cargos de juízes instrutores, iniciar-se-á outra eleição, podendo cada conselheiro votar em até 30 (trinta) candidatos. **Artigo 3°** – A Diretoria designará comissão apuradora formada por 03 (três) conselheiros. **Parágrafo Único** - A apuração não será identificada, vez que o voto será lançado em urna eletrônica. **Artigo 4°** – As vagas serão providas pelos candidatos que obtiverem metade mais um dos votos dos presentes; **§1°** - Ocorrendo a hipótese de um ou

mais candidatos não obter a votação mínima de cinquenta por cento mais um dos votos dos presentes, inviabilizando o provimento das vagas, será, na mesma sessão, repetida a votação por até 02 (duas) vezes. **§2º** - Encerrado o terceiro escrutínio e ainda não providas as vagas, serão considerados escolhidos os candidatos que nele obtiverem maior votação. **§3º** - Em caso de empate, será escolhido o candidato de inscrição mais antiga na OAB/GO e, persistindo, o mais idoso. **Artigo 5º** – Os boletins de urna ficarão à disposição dos candidatos na secretaria do conselho seccional pelo prazo de 60 (sessenta) dias e, em seguida, serão encaminhadas ao departamento de arquivo. **Artigo 6º** – Encerrada a votação e proclamado o resultado, o presidente do conselho, convocará os eleitos para tomarem posse. **Artigo 7º** – Fica a cargo do conselho seccional e da diretoria, nos limites das suas competências, a decisão quanto aos casos omissos. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, *ad referendum* do Conselho Pleno, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA OAB-GO**, em Goiânia, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.” **3.2.2.** Nomeação da Conselheira Márcia Fabiana Lemes Póvoa para a função de Procuradora de Defesa das Prerrogativas da OAB-GO (Artigo 159-B, § 4º, do RIOAB-GO). À unanimidade, o Conselho Seccional referendou o nome da conselheira Márcia Fabiana Lemes Póvoa para a função de Procuradora de Defesa das Prerrogativas da OAB-GO. **3.2.2. Processo nº 201810467. Interessado:** OAB-GO. **Assunto:** Proposição de Ação Civil Pública contra o Decreto nº 9.436 de 2018, da lavra do Governador do Estado de Goiás, a fim de garantir o pagamento da remuneração dos servidores públicos estaduais nos moldes do art. 96, da Constituição do Estado de Goiás. À unanimidade, foi referendada pelo conselho a propositura de Ação Civil Pública contra o Decreto nº 9.436 de 2018, da lavra do Governador do Estado de Goiás, a fim de garantir o pagamento da remuneração dos servidores públicos estaduais nos moldes do Art. 96, da Constituição do Estado de Goiás. **EXTRAPAUTA: 01. Protocolo nº 484169. Requerente:** Maurício Alves de Lima. **Assunto:** Pedido de licenciamento do cargo de conselheiro, de 18/02/2019 A 30/06/2019, para cursar o doutorado na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. À unanimidade, os membros do conselho pleno referendaram o pedido de licença do cargo de conselheiro seccional formulado pelo advogado Maurício Alves de Lima. **Todos os atos da diretoria e da presidência relativos aos itens supracitados foram, à unanimidade, referendados.** **3.3. Processos com julgamento iniciado:** Nenhum. **3.4. Processos com julgamento adiado:** Nenhum. **3.5. Julgamento de processos / Pauta do dia: 3.5.1. Processo nº 201900458. Interessados:** OAB-GO e TED/OAB-GO. **Assunto:** Eleição dos membros para composição do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO. Dando continuidade à eleição do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, o Presidente em exercício, Jacó Carlos Silva Coelho, informou que a eleição será realizada de forma eletrônica, com a utilização das urnas eletrônicas do TRE, cedidas por aquele órgão por meio de acordo de colaboração. Ato contínuo, o sr. presidente em exercício convidou a conselheira Eliane Simonini Baltazar Velasco – representando os conselheiros, Achilles João da Silva – representando os candidatos, a Dra. Delzira Santos Menezes – representando a Diretoria, para, juntamente com o representante do TRE, Patrício Brandão, fazerem a emissão das zerezima das urnas que serão utilizadas para a eleição das 02 (duas) vagas para juiz

relator. Após a emissão da zerézima, o Sr. Presidente em exercício passou a palavra a Secretária-Geral Adjunta, Dra. Delzira Santos Menezes, que procedeu à chamada dos conselheiros presentes para exercerem o direito de voto. Ressalta-se que a presença dos votantes ficou registrada em lista própria, gerada pelo TRE. O Sr. Presidente em exercício informou que o advogado Diogo Oliveira desistiu da candidatura, sendo assim, os conselheiros/eleitores não deverão votar no Dr. Diogo Oliveira, vez que o voto será nulo. Finalizada a votação para as 02 (duas) vagas de juiz relator e emitidos os boletins de urnas, o Sr. Presidente em exercício nomeou a comissão apuradora dos votos, tendo como membros os conselheiros Ismar Estulano Estulano Garcia, Natasha Palma Garcia e Omar de Freitas Junior, sob a presidência do primeiro. Apurados os votos, a comissão informou que na urna 01 compareceram 30 eleitores e na urna 02 compareceram 29 eleitores, totalizando 59 eleitores. À oportunidade, proclamou eleitos os candidatos Wellisson Silva Amaral e Romeu Barbosa Resende, que obtiveram mais de 31 (trinta) votos cada. Dando continuidade aos trabalhos, o presidente em exercício, Jacó Carlos Silva Coelho, convidou a conselheira Eliane Simonini Baltazar Velasco – representando os conselheiros, Achilles João da Silva – representando os candidatos, A Dra. Delzira Santos Menezes – representando a diretoria, para, juntamente com o representante do TRE, Patrício Brandão, fazerem a emissão das zerézima das 03 urnas que serão utilizadas para a eleição das 30 (trinta) vagas para juiz instrutor. Antes de fazer a chamada dos conselheiros para se apresentarem às seções eleitorais, O Sr. Presidente em exercício, Jacó Carlos Silva Coelho, informou que não são candidatos para a eleição de juízes instrutores os seguintes advogados: Diogo Oliveira Silva e Ludimilla Borges Pires Adorno, que renunciaram a candidatura e Wellisson Silva Amaral e Romeu Barbosa Resende, que foram eleitos para juiz relator, sendo assim, os votos que os referidos advogados receberem na eleição para juiz instrutor serão considerados nulos. Após a emissão da zerézima e os esclarecimentos apresentados pelo presidente em exercício, a secretária-geral adjunta, Dra. Delzira Santos Menezes, procedeu à chamada dos conselheiros presentes para exercerem o direito de voto para juiz instrutor. Ressalta-se que a presença dos votantes ficou registrada em lista própria, gerada pelo TRE. Finalizada a votação, o Sr. Presidente nomeou os Conselheiros Ismar Estulano Garcia, Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri e Talita Silvério Hayasaki para comporem a comissão apuradora, sob a presidência do primeiro. Finalizada a eleição foram emitidos os boletins de urna, que foram repassados à comissão apuradora. finalizada a apuração, o presidente da comissão apuradora informou que votaram 66 conselheiros e que para ser eleito o candidato terá que alcançar no mínimo 34 votos. Em Seguida, o presidente da Comissão Apuradora anunciou os advogados eleitos para as vagas de juízes instrutores, quais sejam: **Abrão Rosa Lopes – OAB/GO N° 8.503, Adriana Maria Ferreira dos Santos – OAB/GO N° 10.128, Alonso Martins Wenceslau Neto – OAB/GO N° 37.977, Antônio Flávio de Oliveira – OAB/GO N° 10.102, Aurécio de Oliveira Lobo Filho – OAB/GO N° 32.318, Bruno Schettini Dantas – OAB/GO N° 22.466, Cristina Aparecida Machado – OAB/GO N° 31.898, Colemar Corrêa Guimarães Junior – OAB/GO N° 36.972, Daniela Souza Melo Trindade – OAB/GO N° 33.336, Dionattan Coutrin Figueiredo – OAB/GO N° 25.687, Elirosa Maria da Silva Vaz – OAB/GO N° 33.855, Elson Gonçalves de Oliveira –**

OAB/GO N° 4.549, Emílio Fernandes de Lima – OAB/GO N° 35.615, Ésio Ferreira do Amaral – OAB/GO N° 13.909, Fábio Velasco de Azevedo Fayad – OAB/GO N° 37.703, Flávia Fernandes – OAB/GO N° 30.656, Garibalde Caetano Amaral – OAB/GO N° 38.225, Gracielle Kuhn Machado Lima – OAB/GO N° 22.857, Jairo Dantas Pinto – OAB/GO N° 32.457, Jacqueline Souza Borelli – OAB/GO N° 9.975, Jêny Marcy Amaral Freitas – OAB/GO N° 10.036, Lydiane Furquim Ataídes – OAB/GO N° 34.055, Marcos Adriel de Andrade – OAB/GO N° 26.402, Maristela Rodrigues da Silva – OAB/GO N° 4.339, Paulo Gustavo Pedreira e Sousa – OAB/GO N° 20.527, Salles Ferreira de Morais – OAB/GO N° 32.574, Simone Rodrigues de Souza – OAB/GO N° 39.310, Tiago Rosa de Oliveira – OAB/GO N° 31.032-A, Valéria Lúcia Rodrigues Pires – OAB/GO N° 20.286 e Virmondos Campos Júnior – OAB/GO N° 38530. Finalizadas as eleições, o Sr. Presidente em exercício, Jacó Carlos Silva Coelho, convidou todos os juízes do TED/OAB-GO eleitos a tomarem posse imediata nos respectivos cargos. Após a leitura do termo de posse, os juízes relatores e instrutores foram declarados empossados pelo Presidente em exercício, Jacó Carlos Silva Coelho, que, à oportunidade, desejou sucesso aos trabalhos que irão desenvolver. **4. EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES.** Nenhum. **5. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo para ser relatado e discutido, inexistindo qualquer protesto ou recurso contra as deliberações da Comissão Apuradora de votos, da mesa de direção dos trabalhos ou ainda recurso contra o resultado da eleição, o Sr. Presidente, Às 17h:30min, declarou encerrada a sessão e eu, Delzira Santos Menezes, Secretária-Geral Adjunta, em substituição regimental ao Secretário-Geral, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, será assinada por mim e pelo presidente em exercício, depois de aprovada pelo e. Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.



**Delzira Santos Menezes**  
Secretária-Geral Adjunta

**Jacó Carlos Silva Coelho**  
Presidente em exercício